


## DECLARAÇÃO

Declaramos para o devidos fins, que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede em Curitiba – Pr., no endereço sito a Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.484.013/0001-45, neste ato representada pelo seu Gerente Regional Eng.º Celço Arisi, presta serviços de recebimento, gradeamento, retirada de sólidos inertes e tratamento de esgotos domésticos coletados pela empresa AUTO FOSSAS BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Francisco Beltrão – Pr., sito a Rua Apucarana, nº 718, inscrita no CNPJ nº 07.304.800/0001-45.

Francisco Beltrão, 15 de Fevereiro de 2012.

  
Eng. Celço Arisi  
Gerente da Unidade Regional de  
Francisco Beltrão

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/04/2012  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Nº 05/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES (ÁGUAS RESIDUAIS), COLETADOS POR EMPRESA LIMPA FOSSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E A EMPRESA DESINTUPIDORA AUTO FOSSAS BELTRÃO NA FORMA QUE SE SEGUE:**

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente, **CELÇO ARISI** e pelo seu Coordenador Industrial **LINDOMAR JOSE VOTTERI**, e a empresa **ALCIONE SIMÕES & CIA LTDA - ME** nome fantasia **AUTO FOSSAS BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.304.800-0001/45, matrícula junto a SANEPAR - 1389.5317, com sede na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado PARANÁ, à Rua APUCARANA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo sr. **ALCIONE SIMÕES FORTES**, brasileiro, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 00553193-67, inscrito no CPF nº 697658719-53, residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado PARANÁ, têm entre si, justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços de recebimento e tratamento dos esgotos coletados pela empresa CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA TERMINOLOGIA TÉCNICA**

Para perfeito entendimento da terminologia técnica utilizada neste instrumento, fica, desde já, acertado o conceito dos seguintes vocábulos e expressões:

**Carta de Anuência:** Documento emitido pela Unidade Regional da CONTRATADA que autoriza e estabelece critérios para o lançamento de efluentes não domésticos no sistema de coleta e tratamento de esgoto.

**Classificação doméstica:** Esgoto (água residual) proveniente de despejos domésticos residenciais, diferentes dos gerados em atividades comerciais ou industriais como indústrias, hospitais, supermercados, shoppings, restaurantes, postos de lavagem de veículos, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, entre outros caracterizados como não domésticos pela CONTRATADA.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/04/2007

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Efluente Não Doméstico:** É o efluente líquido resultante dos processos industriais, existindo legislação própria para o seu tratamento e destinação final. São todos os efluentes provenientes de atividades comerciais, que possuam características físico-químicas, volumes e temperaturas diferentes dos esgotos domésticos.

**Esgoto Doméstico:** É a parcela mais significativa dos esgotos sanitários, constituídos dos dejetos e águas servidas dos imóveis residenciais.

**Esgoto Sanitário:** Água residual que contém despejos líquidos provenientes de residências, edifícios comerciais e instituições diversas;

**ETE:** Estação de Tratamento de Esgoto.

**Manifesto de Carga:** Controle que deve ser apresentado pela CONTRATANTE na ocasião do descarte nas estações de tratamento de esgoto. No documento devem constar as informações dos geradores dos resíduos coletados e cópia da Carta de Anuência quando se tratar de Efluente Não Doméstico.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CERTIFICAÇÃO QUE AUTORIZA A DESCARGA DOS ESGOTOS COLETADOS**

Para a descarga de resíduos não domésticos provenientes de atividades comerciais, é imprescindível que tanto a CONTRATANTE como todos os geradores dos efluentes coletados estejam previamente certificados com a Carta de Anuência emitida pela Unidade Regional da CONTRATADA dentro do prazo de vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na ocasião do descarte dos efluentes na Estação de Tratamento de Esgoto, a CONTRATANTE deverá apresentar o Manifesto de Carga devidamente preenchido e anexar cópia da Carta de Anuência da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Tratando-se de descarga de resíduos não domésticos, a CONTRATANTE deverá anexar ao Manifesto de Carga, além da cópia da Carta de Anuência da CONTRATANTE, também a cópia da Carta de Anuência dos geradores dos efluentes não domésticos coletados.

**CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E HORÁRIOS PARA DESCARGA DOS ESGOTOS COLETADOS**

A CONTRATADA define como local para descargas, pela CONTRATANTE, a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizada no Município de Francisco Beltrão, Bairro Presidente Kennedy, Rua Xerem s/n, devidamente adequada para este fim.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nas ocasiões em que a Estação de Tratamento de Esgoto designada no parágrafo primeiro desta cláusula não puder receber as descargas da CONTRATANTE por motivos de manutenção, problemas de operação entre outros, a CONTRATADA poderá indicar, extraordinariamente, outra ETE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE somente poderá efetuar descargas na presença do funcionário da CONTRATADA, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:30, mediante autorização prévia da CONTRATADA. Exceções

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/04/2017  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



serão feitas em casos extraordinários de emergência, atendidos pela CONTRATADA fora dos horários supra, desde que com autorização prévia da CONTRATADA. Exceções serão feitas em casos extraordinários de emergência, atendidos pela CONTRATADA fora dos horários supra, desde que com autorização prévia da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É expressamente proibido o descarte clandestino em poços de visita, galerias de águas pluviais, valas ou rios, sob pena de cancelamento imediato deste instrumento, aplicação de sanções e comunicação aos órgãos Municipais e Estaduais competentes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESGOTOS COLETADOS**

Os esgotos (águas residuais) coletados pela CONTRATANTE, que serão recebidos pela CONTRATADA, deverão seguir as normas e os critérios estabelecidos pela CONTRATADA, que definem volumes, parâmetros físicos, químicos e biológicos, máximos e mínimos, para os lançamentos, os quais a CONTRATANTE, desde já, aceita e declara ter pleno conhecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O conjunto das unidades necessárias ao funcionamento do sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos é classificado como sistema separador absoluto, ou seja, aquele que recebe unicamente esgoto sanitário, de forma que não serão admitidos volumes de origem de drenagem de solo ou águas pluviais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA se reserva o direito de suspender automaticamente o atendimento para recebimento dos esgotos coletados pela CONTRATANTE, sempre que evidenciado e/ou comprovado o lançamento de esgotos fora das características previstas neste instrumento e que apresentem alteração em sua composição, capaz de comprometer o tratamento ou funcionamento das suas Estações de Tratamento.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- A) Responsabilizar-se pelos volumes de esgoto coletados, obedecendo aos padrões e diretrizes estabelecidos pela CONTRATADA, estando ciente de que as cargas de efluentes não domésticos provenientes de atividades comerciais ou industriais, conforme abordado na CLÁUSULA TERCEIRA: DA CERTIFICAÇÃO QUE AUTORIZA A DESCARGA DOS ESGOTOS COLETADOS, devem ser previamente e obrigatoriamente analisados e certificados com a Carta de Anuência para lançamento de efluentes, emitida pela CONTRATADA. Efluentes que apresentarem características incompatíveis com os padrões de recebimento estabelecidos pela CONTRATADA, sem a devida comprovação da certificação de Anuência ou de procedência duvidosa, não serão aceitos e deverão ser direcionados ou dispostos em outro local, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores Municipais ou Estaduais, vez que as ETE's da CONTRATADA estão aptas a receber apenas efluentes com características compatíveis com os padrões preestabelecidos.
- B) Entregar preenchido o Manifesto de Carga, antes de descarregar o caminhão na ETE, sendo obrigatório o preenchimento total dos dados de todas as fontes de origem do esgoto coletado, com a cópia e o número da Carta de Anuência dos eventuais geradores de efluentes Não domésticos.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/04/2017

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



- C) Despejar todo o esgoto coletado das fontes geradoras, exclusivamente nas ETE's estabelecidas neste contrato, ficando expressamente proibido o despejo clandestino em poços de visita, galerias de águas pluviais, valas ou rios, sob pena de cancelamento imediato deste instrumento, aplicação de sanções e comunicação aos órgãos Municipais e Estaduais competentes.
- D) Proceder as descargas de esgotos somente nos locais e na forma preestabelecidos pela CONTRATADA, e/ou em ocasiões extraordinárias conforme acordado previamente, nos termos da CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E HORÁRIOS PARA DESCARGA DOS ESGOTOS COLETADOS.
- E) Responder por todo e qualquer prejuízo causado ao sistema de coleta e tratamento de esgoto, ao meio ambiente ou a terceiros, decorrente de suas atividades e da desobediência ou inobservância das cláusulas do presente contrato, da legislação correlata e do licenciamento atinente aos serviços prestados pela CONTRATANTE, incluindo os passivos ambientais ou decorrentes de lançamentos irregulares de esgoto.
- F) Responder por quaisquer danos decorrentes da utilização indevida do acesso às instalações da CONTRATADA, o qual deverá ser feito, obrigatoriamente, com observância das cautelas naturais à prestação de serviço público essencial, ou seja, sempre restringindo este acesso aos seus funcionários habilitados, preservando e mantendo a incolumidade das unidades e estabelecimentos da CONTRATADA, sob pena de responder por todos os danos e prejuízos causados.
- G) Acompanhar a vigência da Carta de Anuência, procedendo à solicitação de renovação com pelos menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de vencimento.
- H) A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA, sempre que solicitado, as informações relativas ao sistema de rastreamento da sua frota (senhas e relatórios).
- I) A CONTRATANTE deverá dispor de aterro industrial devidamente licenciado para eventuais cargas rejeitadas pela CONTRATADA devido ao não atendimento aos parâmetros de lançamento preestabelecidos.
- J) Para o caso de eventuais cargas rejeitadas pela CONTRATADA, em função do não atendimento aos parâmetros preestabelecidos, a CONTRATANTE deverá apresentar o comprovante de descarte em aterro especializado. Caso não ocorra a apresentação deste comprovante, a CONTRATANTE fica passível de ter futuras cargas rejeitadas pela CONTRATADA e de ser denunciada aos órgãos ambientais competentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A) No momento das descargas, a CONTRATADA deverá coletar uma amostra do conteúdo a ser descarregado na ETE, para controle e realização de análises em laboratório, a fim de verificar as características do esgoto que será lançado pela CONTRATANTE.
- B) Criar e implantar um sistema de controle de descargas efetuadas pela CONTRATANTE, a fim de registrar e fiscalizar a procedência e características dos volumes de esgoto descarregados na(s) unidade(s) de tratamento.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/04/2014

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



- C) Apropriar custos para composição de tarifa do esgoto lançado pela empresa CONTRATANTE, o qual está especificado neste instrumento contratual.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS VALORES COBRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços constantes no objeto deste contrato, a importância de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), por metro cúbico de esgoto despejado, de acordo com o artigo 48, do Decreto Estadual 3926, de 17/10/1988.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A conta será entregue à CONTRATANTE, com o mínimo de 05 (cinco) dias antes do vencimento, podendo ser quitada em qualquer entidade arrecadadora autorizada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DOS VALORES COBRADOS**

O reajuste do preço a ser cobrado pela prestação de serviços, objeto deste contrato, ocorrerá a cada nova majoração de tarifa pública de água e esgotos, autorizada pelas autoridades competentes, sendo que o percentual aplicado, será sempre o mesmo estabelecido para os demais clientes da CONTRATADA da categoria comercial/industrial com consumo de água acima de 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos), mas com base nos parâmetros fixados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA: DO FATURAMENTO.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FATURAMENTO**

O faturamento será mensal, com base no volume de esgoto recebido pela CONTRATADA registrados em planilha e aceitos pela fiscalização, durante o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O faturamento será lançado no mês subsequente dos serviços prestados, na matrícula da CONTRATANTE, utilizando-se os valores vigentes da tarifa na data de prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE ficará sujeita às seguintes penalidades:

- A) No caso de indícios de lançamento clandestino ou irregular efetuado pela CONTRATANTE, conforme abordado no PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA 4ª: DO LOCAL E HORÁRIOS PARA DESCARGA DOS ESGOTOS COLETADOS, e na LETRA C da CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, esta será imediatamente suspensa da liberação das descargas, os indícios serão comunicados os órgãos competentes para providências e, somente após vistoria e parecer do corpo técnico operacional da CONTRATADA, será liberada a continuidade de prestação de serviços para esta empresa. A empresa CONTRATANTE será advertida formalmente, sendo que na reincidência será aplicada uma multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação; em ambos os casos, serão acrescidos das despesas com custas de análises laboratoriais, sem prejuízo do ressarcimento, por todos os danos causados ao sistema de coleta e tratamento de esgotos, a terceiros ou ao meio ambiente, conforme previsto neste instrumento.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/04/2017  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



- B) No caso da CONTRATADA vir a ser notificada, penalizada pela aplicação de multas ou condenada ao pagamento de indenizações ou ressarcimentos diversos, devido ao não atendimento da licença ambiental, em decorrência de ação ou omissão da CONTRATANTE, contrariando as cláusulas contratuais, todos os custos serão repassados à CONTRATANTE, inclusive os relativos às custas processuais e honorários advocatícios.
- C) No caso de falta de pagamento e/ou cancelamento da matrícula disponibilizada para faturamento, sem que outra seja identificada no prazo equivalente a um ciclo de consumo de água (período compreendido entre duas leituras de medidor) a CONTRATANTE ficará suspensa da liberação das descargas, ficando ainda imediatamente suspensa a prestação do serviço de tratamento dos esgotos coletados pela CONTRATANTE, sendo que se a falta de pagamento e/ou cancelamento da matrícula perdurar por mais de 60 dias, será rescindido o presente contrato, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO.
- D) Se houver suspensão de trabalho na Estação de Tratamento de Esgoto devido ao não cumprimento ou inobservância das cláusulas contratuais, a CONTRATADA reserva-se ao direito de manter a suspensão até averiguação do impacto causado aos processos de coleta e tratamento de esgotos, sendo que quaisquer prejuízos ocasionados por ato irregular da CONTRATANTE serão suportados por esta, nos termos do presente contrato, e em especial no que se refere aos custos com paralisações, análises e demais lucros cessantes e danos emergentes sem prejuízo ainda do disposto no PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA OITAVA: DOS VALORES COBRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DATA DE PAGAMENTO**

O não pagamento da conta, no seu vencimento, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de acréscimos constantes no Regulamento da Sanepar: Decreto Estadual 3.926/88 e às penalidades nele elencadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A conta não quitada até a data de seu vencimento, será majorada pela aplicação de correção monetária e multa de 2% (dois por cento). A correção monetária, que será calculada segundo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre a data do vencimento e a data do pagamento, será aplicada sobre o valor nominal da conta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Dúvidas eventuais sobre as contas não serão aceitas como motivos de suspensão do pagamento, devendo ser discutidas e acertadas em processo à parte, que concluirá pelo pagamento ou restituição da diferença apurada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A conta não quitada até o 30º (trigésimo) dia após o vencimento normal, facultará à CONTRATADA comunicar o inadimplemento aos cadastros e dados de consumidores, legalmente existentes, nos termos dos artigos 475, 476 e 477 do Novo Código Civil e artigo 43, § 2º da Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como o registro de protesto conforme constante do Código de Processo Civil em seu art. 585 e a execução do contrato.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/04/2017  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A validade do presente contrato está condicionada à vigência da Carta de Anuência da CONTRATANTE, sendo que para que este contrato continue válido é fundamental que a Carta de Anuência seja devidamente renovada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL**

O valor mínimo do presente contrato é de R\$ 5.448,12 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência da informação do valor de 01 (um) mês de faturamento acima citado, deverá ser feita uma estimativa do volume a ser despejado para cálculo do valor mínimo deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para efeito de atualização do valor contratual, será adotada a correção tarifária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Sem prejuízo ao disposto na CLÁUSULA OITAVA: DOS VALORES COBRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DATA DE PAGAMENTO, na ocorrência da rescisão do contrato ou da suspensão da prestação de serviço, motivadas pela inadimplência do CONTRATANTE, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais ou por decisão unilateral da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá ser ressarcida de todos os danos suportados, devidamente corrigidos e acrescido da multa específica prevista neste instrumento, ou, se não houver determinação específica para o caso motivador, de multa de 20% (vinte por cento) sobre valor total da contratação, constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS**

O presente contrato, bem como os direitos, privilégios e responsabilidades nele conferidos, não poderão ser transferidos, cedidos ou alienados pelas partes, no todo ou em parte, inclusive a título gratuito, salvo prévio e expresso consentimento da outra parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS**

Para os casos omissos no presente Contrato e relativos às condições de coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos sanitários em questão, prevalecerão as condições gerais estipuladas no Regulamento dos Serviços Prestados e nas normas da Sanepar; e na legislação específica vigente, os quais a CONTRATANTE, desde já, aceita e declara ter pleno conhecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA, em comum acordo com a CONTRATANTE, reserva-se o direito de alterar as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes, diante de qualquer situação adversa à ordem operacional, de manutenção ou custos operacionais, que envolva a prestação de serviços.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/04/2017

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS NORMAS E REGULAMENTOS**

O presente contrato é regido pelo Decreto Estadual 3926/88 e demais normas e critérios estabelecidos pela CONTRATADA, os quais a CONTRATANTE declara pleno conhecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato, de comum acordo, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem as partes de comum acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 20 de Julho de 2016.

*Celso Arisi*

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ -  
SANEPAR  
ENGº Celso Arisi  
Gerente da Unidade Regional de Francisco Beltrão

*Alicione Simões Fortes*

ALCIONE SIMÕES & CIA LTDA - ME

Alicione Simões Fortes  
Sócio-proprietário

*Alicione Simões Fortes*

*Lindomar Jose Votteri*

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ -  
SANEPAR  
Lindomar Jose Votteri  
Coordenador Industrial de Francisco Beltrão

TESTEMUNHA:  
Vanessa Miss

*Vanessa Miss*

TESTEMUNHA:  
Fabiane Ronda

*Fabiane Ronda*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS NORMAS E REGULAMENTOS**

O presente contrato é regido pelo Decreto Estadual 3926/88 e demais normas e critérios estabelecidos pela CONTRATADA, os quais a CONTRATANTE declara pleno conhecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato, de comum acordo, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem as partes de comum acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 20 de Julho de 2016.

*Celso Arisi*

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ -  
SANEPAR  
ENGº Celso Arisi  
Gerente da Unidade Regional de Francisco Beltrão

*Alcione Simões Fortes*

ALCIONE SIMÕES & CIA LTDA - ME

Alcione Simões Fortes  
Sócio-proprietário

*Alcione Simões Fortes*

*Lindomar Jose Votteri*

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ -  
SANEPAR  
Lindomar Jose Votteri  
Coordenador Industrial de Francisco Beltrão

TESTEMUNHA:  
Vanessa Miss

*Vanessa Miss*

TESTEMUNHA:  
Fabiane Ronda

*Fabiane Ronda*

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/04/2017

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Alcione Simões Fortes & Cia Ltda  
CNPJ/MF: 07.304.800/0001-45  
Rua Apucarana, nº 788 – Bairro Industrial  
CEP: 85.601-730  
FONE: 46 3524-3047  
Email: desentupidorabeltrao@gmail.com

## ANEXO -V

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO  
NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA, com sede na Rua Apucarana, nº 788, C.N.P.J. nº 07.304.800/0001-45, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 30 de Março de 2017.



Alcione Simões Fortes  
CPF: 697.658.719-34  
Representante Legal



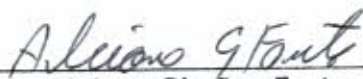
Alcione Simões Fortes & Cia Ltda  
CNPJ/MF: 07.304.800/0001-45  
Rua Apucarana, nº 788 – Bairro Industrial  
CEP: 85.601-730  
FONE: 46 3524-3047  
Email: desentupidorabeltrao@gmail.com

## ANEXO -IV

## DEDECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO

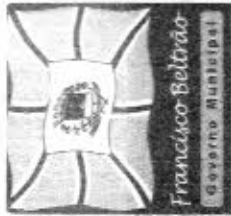
A empresa ALCIONE SIMÕES FORTES, com sede na Rua Apucarana, nº 788, C.N.P.J. nº 07.304.800/0001-45, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 30 de Março de 2017.



Alcione Simões Fortes  
CPF: 697.658.719-34  
Representante Legal





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



SUS  
SISTEMA  
UNICO DE  
SAUDE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 211 / 2017

RAZÃO SOCIAL

ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA

NOME FANTASIA

AUTO FOSSAS E DESENT BELTRAO

CNPJ/CPF

07.304.800/0001-45

ENDEREÇO

RUA APUCARANA 788

BAIRRO

INDUSTRIAL

RAMO/ATIVIDADE

SERV AUTO-FOSSAS/DESENT

DATA DA VISTORIA

01/04/2016

VALIDADE

02/08/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONFIRME COM ORIGINAL  
Ex:   
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

OBSERVAÇÕES

ANUÊNCIA VALIDADE ATÉ 02/08/2017

ANDREA   
Diretora Geral de Vigilância em Saúde  
SMB - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Edvardo Lima da Rosa  
Inspetor/Autoridade Sanitária  
DVS Fco. Beltrão - PR

000463

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



000464

**Dedetizadora Alba**

Contato: (49) 3664-2216 ou (49) 9 8819-6545

E-mail: [comercialagroalba@gmail.com](mailto:comercialagroalba@gmail.com)

EDITAL DE PREGÃO N° 050/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, limpeza de caixas de gordura e limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

Denominação da Empresa: LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA EPP  
CNPJ n°: 08.977.831/0001-20  
Endereço: AVENIDA MARAVILHA 509  
e-mail: [comercialagroalba@gmail.com](mailto:comercialagroalba@gmail.com)  
Cidade/Estado: MARAVILHA/SC  
Telefone e Fax: (49) 3664-2216

Obtivemos através do acesso à página  
[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do  
instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Maravilha, SC; em 24 de março de 2017.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA

CPF n.: 029.903.199-30

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

CNPJ: 08.977.831/0001-20      Insc. Estadual: 255.444.575  
Av. Maravilha, 509, Sala Comercial, Centro - Maravilha, SC

# locaweb

**Assunto** Rerratificando EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 050/2017 -  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2017

**De** <aline@franciscobeltrao.com.br>

**Cópia Oculta (Cco)** <briolimp@briolimp.com>, <engegreen@gmail.com>, <herivelto\_sp@hotmail.com>,  
<cmp.me@hotmail.com>, <desintupidorabeltrao@gmail.com>

**Data** 20.03.2017 17:20  
<86a55b73325829173b030b154f52004b@franciscobeltrao.com.br>

- EDITAL PP 2017.docx (4.1 MB)

Boa tarde,

**Encaminhamos em anexo o EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 050/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2017 - DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2017** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização e desratização, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, esgotamento e limpeza de caixas de gordura e desentupimento de rede de esgotos de prédios da Municipalidade.

ATT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
(46) 3520-2107

locaweb

Assunto **EDITAL N° 049/2015 - PROCESSO N° 489/2015 (TOMADA DE PREÇOS)**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Cópia Oculta (Cco) <briolimp@briolimp.com>, <engegreen@gmail.com>, <herivelto\_sp@hotmail.com>, <cmp.me@hotmail.com>, <desintupidorabeltrao@gmail.com>

Data 20.03.2017 17:04

- EDITAL.doc (4.3 MB)

Boa tarde,

Encaminhamos o **EDITAL N° 049/2015 - PROCESSO N° 489/2015 (TOMADA DE PREÇOS) EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização e desratização, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, esgotamento e limpeza de caixas de gordura e desentupimento de rede de esgotos de prédios da Municipalidade.

ATT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
(46) 3520-2107



Ofício nº 10/2017

Francisco Beltrão/PR, 21 de Março de 2017.

Departamento de Licitações

Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

**Assunto: Fornecimento dos Orçamentos e Termo de Referência do  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

Senhor Pregoeiro.

O Observatório Social de Francisco Beltrão, organização não governamental, sem fins econômicos, no exercício da cidadania, tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

Vem através deste requerer cópia do processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL 050/2017.

Certos de estarmos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo das informações.

Atenciosamente,



**Priscila P. Vieira**

Coord. Observatório Social  
de Francisco Beltrão

(46) 99127 4757 (vivo) ou 99985-1436 (tim)

(46) 3057-5097



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000469

FOLHA DE ATA Nº 95/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO A PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E PLUVIAIS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, EM IMÓVEIS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA OU RURAL DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO PR

*A 20 de abril*

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 - Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "Menor preço por ITEM", para a "CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO A PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E PLUVIAIS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, EM IMÓVEIS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA OU RURAL DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO PR". Conduzido pelo Pregoeiro Cidney Barbiero Filho, auxiliado por Nádia Ap. Dallagnol, membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 024/2017, de 18/01/2017. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 9909 do dia 21/03/2017 pagina 20; Jornal de Beltrão do dia 22/03/2017 pagina 3A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 22/03/2017; bem como Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) a partir do dia 20/03/2017. Ao declarar aberta a sessão, a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame, procedendo em seguida o Credenciamento dos Participantes sendo: 01 - DESENTUPIDORA LONDRINA - EIRELI representada por João Pommerening Pereira; 02 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME representada por Nelson Pagno Moreira; 03 - ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME representada por José Edinaldo da Silva; 04 - ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME representada por Alessandro Roberto Rocha Nunes; 05 - ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - EPP representada por Ari Valdir do Nascimento Lopes; 06 - LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA - EPP representada por Luci Regina Wachaki Pereira; 07 - ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA - ME representada por Narciso Figura; 08 - CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME representada por Paulino Pietrobom; 09 - JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA representada por Juliano Dorocz e 10 - NESP AGRO SERVIÇOS LTDA - ME sem representante na sessão. Realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registro da participante. Findo o Credenciamento o pregoeiro verificou que a licitante ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME apresentou copia simples do contrato social, porem foi aceito pelo pregoeiro por que trata-se apenas de documento para comprovar os poderes e capacidade do outorgante, pois foi apresentado procuração para credenciamento, não eximindo a licitante caso for vencedora do certame de que apresente o referido documento no envelope de habilitação autenticado. O pregoeiro ainda verificou que a licitante ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME apresentou certidão simplificada da junta comercial com mais de 60(sessenta) dias de expedição conforme dispõe item 5 letra D do instrumento convocatório, portanto não será considerada microempresa nesta sessão, após foi recebida a Declaração de Pleno



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

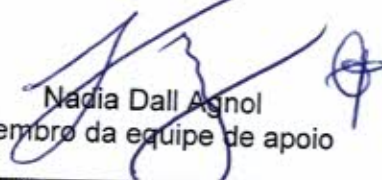
Estado do Paraná

000470

FOLHA DE ATA Nº 96/2017  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 037/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO  
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE  
SANITÁRIO INTEGRADO A PRAGAS URBANAS  
ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM  
TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, SERVIÇOS DE  
ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS  
DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO E  
LIMPEZA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E  
PLUVIAIS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA,  
EM IMÓVEIS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE,  
LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA OU RURAL DA CIDADE DE  
FRANCISCO BELTRÃO PR

Atendimento aos Requisitos de Habilitação o pregoeiro verificou que a licitante NESP AGRO SERVIÇOS LTDA – ME apenas protocolou os envelopes 1 e 2 não apresentando a declaração de pleno atendimento, portanto sua proposta não será considerada para efeitos desta sessão, tendo em vista a não apresentação da referida declaração. Os demais licitantes apresentaram a declaração em conformidade com o edital. As demais licitantes declaram-se microempresas ou empresas de pequeno porte. Foram então recebidos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação das licitantes devidamente credenciadas. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio e passados aos presentes e credenciados para vista e rubrica. Atendidas as condições do edital até o momento, a pregoeira e equipe de apoio procedera com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferidas as propostas impressas verificou-se que as licitantes atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por ITEM. Aceita a propostas, a seguir foram inseridos os dados da proposta entregues por meio eletrônico no programa de apuração e adequado de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionadas as propostas, a pregoeira deu início a sessão de lances verbais para obtenção do menor preço e negociação dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, convidando o representante da empresas classificada à oferecer seus lances. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances e negociação, resultaram vencedoras as empresas: DESENTUPIDORA LONDRINA – EIRELI; ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME; DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA – ME e DESENTUPIDORA LONDRINA – EIRELI. Totalizando R\$ 549.099,00 (quinhentos e quarenta e nove mil noventa e nove reais). Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. O representante da licitante ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME se ausentou da sessão antes do seu término decaindo, portanto seu direito a interposição de recurso administrativo. Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, foram abertos o envelope de nº 2 "Habilitação". Verificados os documentos das vencedoras, foi constatado que as licitantes cumpriram com as exigências do edital e foram declaradas habilitadas. O pregoeiro indagou os participantes sobre a intenção de interposição de recurso, e os mesmos se manifestaram pela não interposição. Sendo assim os itens foram adjudicados às vencedoras. A pregoeira solicitou as vencedoras o envio das propostas finais com valores atualizados conforme as lances verbais, no prazo de 48 horas e informou que após a adjudicação e homologação do Pregão pelo Prefeito Municipal. A assinatura do contrato, o qual será encaminhado via endereço eletrônico de e-mail, competindo aos contratados a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Encerrada a sessão às dezessete horas minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

  
Sidney Barbiero Filho  
Pregoeiro

  
Nadia Dall Agnol  
Membro da equipe de apoio



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


Estado do Paraná

000471


FOLHA DE ATA Nº 97/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO A PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E PLUVIAIS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, EM IMÓVEIS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA OU RURAL DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO PR

  
Paulino Pietrobom  
CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA - ME

  
Juliário Dorocz  
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E  
LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA


Luci Regina Wachaki Pereira  
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA - EPP

  
Narciso Figura  
ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA  
LTDA - ME

  
José Edinaldo da Silva  
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

  
Valdir do Nascimento Lopes  
ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES -  
EPP

  
João Pommerening Pereira  
DESENTUPIDORA LONDRINA - EIRELI

  
Nelson Pagno Moreira  
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA -  
ME



**Município de Francisco Beltrão - 2017**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 50/2017**

000472

Página 1

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 6861-6 ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA CNPJ: 07.304.800/0001-45 Telefone: 3524-3047 Status: Classificado 167.899,50									
Representante: 3517-3 ALCIONE SIMÕES FORTES									
Lote 001 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA 64.899,50									
001	53845 Prestação de serviço para esgotamento e limpe	UN	200,00	Classificado		158,29	31.658,00 *		
002	53846 Prestação de serviço para esgotamento e limpe	UN	150,00	Classificado		221,61	33.241,50 *		
Lote 002 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS 103.000,00									
001	53848 Prestação de serviço para desentupimento e li	UN	2.000,00	Classificado		51,50	103.000,00 *		
Fornecedor: 393579-5 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME CNPJ: 07.961.465/0001-58 Telefone: Status: Classificado 125.200,00									
Representante: 393580-9 LUIZ CARLOS FROES SANTOS									
Lote 005 - DESRATIZAÇÃO 85.500,00									
001	53853 Prestação de serviço para desratização e manu	UN	300,00	Classificado		150,00	45.000,00 *		
002	53854 Prestação de serviço para desratização e manu	UN	100,00	Classificado		180,00	18.000,00 *		
003	53855 Prestação de serviço para desratização e manu	UN	100,00	Classificado		225,00	22.500,00 *		
Lote 006 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA 40.700,00									
001	53856 Prestação de serviço para limpeza e desinfecç	UN	300,00	Classificado		80,00	24.000,00 *		
002	53857 Prestação de serviço para limpeza e desinfecç	UN	50,00	Classificado		150,00	7.500,00 *		
003	53858 Prestação de serviço para limpeza e desinfecç	UN	20,00	Classificado		290,00	5.800,00 *		
004	53859 Prestação de serviço para limpeza e desinfecç	UN	10,00	Classificado		340,00	3.400,00 *		
Fornecedor: 111341-1 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA CNPJ: 10.636.457/0001-40 Telefone: 45 32229319 Status: Classificado 224.000,00									
Representante: 111342-9 NELSON PAGNO MOREIRA									
Lote 004 - DESINSETIZAÇÃO 224.000,00									
001	53852 Prestação de serviço para desinsetização de p	M2	800.000,00	Classificado		0,28	224.000,00 *		
Fornecedor: 393577-9 DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME CNPJ: 19.768.997/0001-52 Telefone: Status: Classificado 30.999,50									
Representante: 393578-7 JOÃO POMMERENING PEREIRA									
Lote 003 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL 30.999,50									
001	53851 Prestação de serviço para desentupimento de r	UN	350,00	Classificado		88,57	30.999,50 *		
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>549.099,00</b>		



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017** – Processo nº 189/2017.

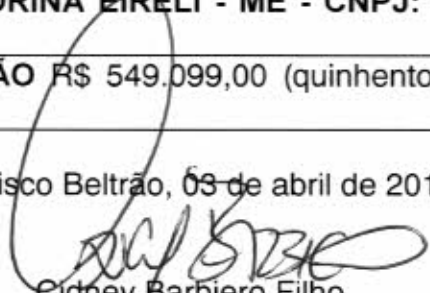
**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
<b>1 – ALCIONE SIMOES FORTES &amp; CIA LTDA - CNPJ 07.304.800/0001-45:</b> LOTE 01 - R\$ 64.899,50; LOTE 02 - R\$ 103.000,00.
<b>2 – ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - CNPJ 07.961.465/0001-58:</b> LOTE 05 - R\$ 85.500,00; LOTE 06 - R\$ 40.700,00.
<b>3 – DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - CNPJ 10.636.457/0001-40:</b> LOTE 04 – R\$ 224.000,00.
<b>4 – DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME - CNPJ: 19.768.997/0001-52:</b> LOTE 03 – R\$ 30.999,50.
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b> R\$ 549.099,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017.

  
Eidey Barbiero Filho  
Pregoeiro

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Cidney Barbiero Filho

**Código Identificador:**2119D706**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

OBJETO: Aquisição de utensílios e roupa para utilização no Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela.

EMPRESA CONTRATADA: ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS

VALOR TOTAL: R\$ 6.060,98 (seis mil e sessenta reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Cidney Barbiero Filho

**Código Identificador:**1CF1E41E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da restauração do monumento do Cristo Redentor existente no morro do calvário.

EMPRESA CONTRATADA: LEANDRO LUIZ LOPES

VALOR TOTAL: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Cidney Barbiero Filho

**Código Identificador:**E2313DAA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas anti pânico e trilho para portão, no Ginásio de esportes da Escola Municipal Recanto Feliz, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: LUCIR COLPANI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 4.661,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais)

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Cidney Barbiero Filho

**Código Identificador:**DCFD269A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – Processo nº 130/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – DEMETRIO NATALJO BORDUM - ME - CNPJ 80.365.703/0001-52: LOTE 01 – item 01 R\$ 185,00; item 02 R\$ 240,00; item 04 R\$ 340,00; LOTE 03 – item 03 R\$ 245,00; LOTE 05 – item 01 R\$ 172,00; item 02 R\$ 135,00; LOTE 06 – item 03 R\$ 245,00.

2 – IZAIR PAGOTO – ME - CNPJ 08.624.227/0001-10: LOTE 01 – item 03 R\$ 387,00; LOTE 02 – item 01 R\$ 299,00; LOTE 03 – item 01 R\$ 178,00; item 02 R\$ 209,00; LOTE 04 – item 01 R\$ 162,00; item 02 R\$ 207,00; LOTE 06 – item 01 R\$ 165,00; item 02 R\$ 155,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 94.830,00 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cidney Barbiero Filho

**Código Identificador:**8A9F2681**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – Processo nº 189/2017.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA - CNPJ** 07.304.800/0001-45: LOTE 01-R\$ 64.899,50; LOTE 02 - R\$ 103.000,00.

2 – **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - CNPJ** 07.961.465/0001-58: LOTE 05 - R\$ 85.500,00; LOTE 06 - R\$ 40.700,00.

3 – **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - CNPJ** 10.636.457/0001-40: LOTE 04 – R\$ 224.000,00.

4 – **DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME - CNPJ:** 19.768.997/0001-52: LOTE 03 – R\$ 30.999,50.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 549.099,00** (quinhentos e quarenta e nove mil e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cidney Barbiero Filho

**Código Identificador:**4F1C902D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 008/2017/PMFB**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

**RECURSOS:** RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia de 20 abril de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cidney Barbiero Filho

**Código Identificador:**DAB4A9C1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017

Torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da aprovação do resultado final da análise e julgamento de proposta de trabalho. A análise e Julgamento foi realizada pela comissão de seleção, nomeada pela portaria 213/2017, do chamamento público nº 006/2017, processo licitatório nº 074/2017, cujo objeto é a seleção de proposta apresentada por Organizações da sociedade civil para formalização de Parceria, visando a execução de atividade de Atendimento de 24 horas (plantão) de urgência e emergência em regime de mútua cooperação com a Administração pública, onde sagrou-se vencedora a única proposta apresentada pela Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta.

Goioerê, 04 de abril de 2017.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**DÉCIO CARLOS SCHUTZ**

Presidente da Comissão de Análise e Seleção

**Publicado por:**

Ellen Karine Gomes de Oliveira

**Código Identificador:**AB8C25E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2.017 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 080/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**HOMOLOGAÇÃO:** 04/04/17

**CONTRATADO:** SEBRAE-SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PR

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SEBRAE, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

**DATA:** 04/04/17

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaela Lopes Saran

**Código Identificador:**D2BD3305

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 5.507/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 03 de Abril de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora BRUNA DA SILVA DE LIMA, portadora do RG.nº. 10.987.226-1 SSP/PR., para o cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME - CNPJ 80.365.703/0001-52: LOTE 01 – item 01 R\$ 185,00; item 02 R\$ 240,00; item 04 R\$ 340,00; LOTE 03 – item 03 R\$ 245,00; LOTE 05 – item 01 R\$ 172,00; item 02 R\$ 135,00; LOTE 06 – item 03 R\$ 245,00.

2 – IZAIR PAGOTO – ME - CNPJ 08.624.227/0001-10: LOTE 01 – item 03 R\$ 387,00; LOTE 02 – item 01 R\$ 299,00; LOTE 03 – item 01 R\$ 178,00; item 02 R\$ 209,00; LOTE 04 – item 01 R\$ 162,00; item 02 R\$ 207,00; LOTE 06 – item 01 R\$ 165,00; item 02 R\$ 155,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 94.830,00** (noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**973C6B62

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – Processo Nº 489/2017**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA - CNPJ 07.304.800/0001-45: LOTE 01-R\$ 64.899,50; LOTE 02 - R\$ 103.000,00.

2 – ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - CNPJ 07.961.465/0001-58: LOTE 05 - R\$ 85.500,00; LOTE 06 - R\$ 40.700,00.

3 – DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - CNPJ 10.636.457/0001-40: LOTE 04 – R\$ 224.000,00.

4 – DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME - CNPJ: 19.768.997/0001-52: LOTE 03 – R\$ 30.999,50.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 549.099,00** (quinhentos e quarenta e nove mil e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**D664E77D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

**OBJETO:** Recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m<sup>2</sup>, nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Lioila, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor Canisio Hillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	338.637,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 3/2017 - R\$ 338.637,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**7FC85C35

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CADASTRADOS PARA COMISSÃO TÉCNICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna pública a listagem dos interessados cadastrados para o sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, que atuará no julgamento das propostas técnicas da licitação que será realizada através da Concorrência 001/2017, para contratação de agência de publicidade:

- 1 - Almir Valentin Zanette
- 2 - Badger Balbinot Vicari
- 3 - Claudiney Del Ciello
- 4 - Cláudio José Mello
- 5 - Itamar Martins Pereira
- 6 - Ivo Antonio Pegoraro
- 7 - Juliane Ioris
- 8 - Otávio Sedor da Silva
- 9 - Rildo de Souza

O sorteio público dos membros cadastrados dar-se-á no dia 24 de abril de 2017 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, às 09:00 horas.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**6B9D3C98

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 180/2017 - Pregão nº 50/2017.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** 167.899,50 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 180/2017 - Pregão nº 50/2017.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de desratização e limpeza de caixas de água em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 181/2017 - Pregão nº 50/2017.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de desinsetização de imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 182/2017 - Pregão nº 50/2017.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de desentupimento de rede de esgoto e pluvial em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.999,50 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5830	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
6180	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
3780	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
1910	06.006.08.241.0801.2052	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
4070	08.006.10.301.1001.2069	350	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
5720	12.002.18.541.1801.2002	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício



690	05.002.19.572.1901.2003	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
3050	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
4190	08.006.10.301.1001.2070	338	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
5110	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
4420	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
2090	07.002.12.361.1201.2004	0	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
2770	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
1380	06.002.08.243.0801.6070	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
3200	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1210	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1270	06.002.08.243.0801.6069	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1460	06.002.08.243.0801.6072	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
5610	11.002.15.451.1502.1019	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 186/2017 - Pregão nº 46/2017.

OBJETO: Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função programática	Fundo de recursos	Natureza da despesa	Grupo da despesa
6100	03.003.33.452.1501.2013	509	3.3.90.30.38.00	Do Exercício
6100	03.003.33.452.1501.2013	509	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
6100	03.003.33.452.1501.2013	509	3.3.90.30.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:86545A5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 187/2017 - Pregão nº 47/2017.

OBJETO: Aquisição de kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de limpeza para os grupos de idosos do interior do Município.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 96.450,60 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função programática	Fundo de recursos	Natureza da despesa	Grupo da despesa
1880	06.006.06.241.0601.2029	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
1610	06.006.06.241.0601.2029	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:P9AFDU77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa

ESPÉCIE:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: 167.899,50 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 180/2017 - Pregão nº 50/2017.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de desratização e limpeza de caixas de água em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 181/2017 - Pregão nº 50/2017.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de desinsetização de imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DESENTU PIPORA LONDRINA EIRELI - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 182/2017 - Pregão nº 50/2017.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de desentupimento de rede de esgoto e pluvial em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 30.999,50 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Código da despesa	Função programática	Fundo de recursos	Natureza da despesa	Grupo da despesa	Gr
5800	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.79.99	Do Exercício	
6180	13.005.15.452.1501.2013	509	3.3.90.39.79.99	Do Exercício	
5290	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
3780	28.006.10.301.1001.2057	903	3.3.90.39.75.02	Do Exercício	
1900	06.006.06.241.0601.2029	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
120	03.002.04.123.0403.2056	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
1070	06.006.10.301.1001.2069	350	3.3.90.39.75.02	Do Exercício	
5720	12.002.18.541.1801.2062	0	3.3.90.39.75.00	Do Exercício	
690	05.002.19.572.1901.2005	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
3050	07.003.12.122.1201.2005	304	3.1.90.39.75.01	Do Exercício	
4190	08.106.10.301.1001.2070	338	4.4.90.39.75.02	Do Exercício	
5110	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
4420	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.39.75.02	Do Exercício	
2090	07.002.12.361.1201.2004	0	3.3.90.39.75.01	Do Exercício	
1630	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
2790	07.002.12.368.1201.2045	104	3.1.90.39.75.02	Do Exercício	
1580	06.002.06.241.0601.2029	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
3200	07.005.13.122.1301.2036	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.75.01	Do Exercício	
380	05.002.23.122.1901.2004	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
1700	06.005.06.244.0601.2029	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
1210	06.002.06.243.0601.0607	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
1270	06.002.06.243.0601.0609	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
1490	06.002.06.243.0601.0672	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	
5600	11.002.15.451.1502.0019	0	3.3.90.39.75.99	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:058C15EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal